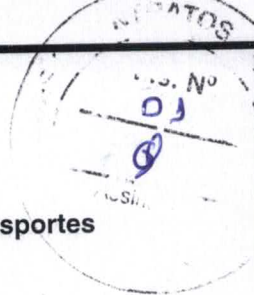




ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 01230013 Ano: 2023 Emissão: 23/01/2023 Hora: 09:39:28

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
MEMORANDO N° 023

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LL VILAS EVENTOS LTDA, PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

Data

Hora

Corte aqui



ESTADO DE ALAGOAS
Prefeitura Municipal de Olivença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
CNPJ: 12.257.762/0001-57



PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Protocolo: 01230013 Ano: 2023 Emissão: 23/01/2023 Hora: 09:39:28

TIPO PROCESSO:
ADMINISTRATIVO

ASSUNTO:
MEMORANDO N° 023

TITULAR / ORGÃO:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

REQUERENTE / PROCURADOR:
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Outras Informações:

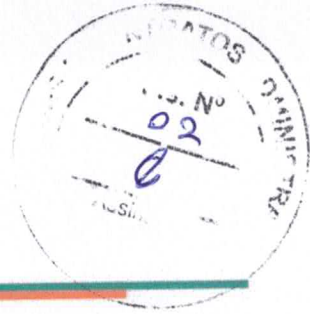
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LL VILAS EVENTOS LTDA, PARA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL.

JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

Recebido Por

Data

Hora



Olivença/AL, em 23 de janeiro de 2023.

MEMORANDO: 023/2023

Ao Exmo.

Sr. Josimar Dionísio

Prefeito de Olivença/AL

Assunto: Contratação da Empresa LL VILAS EVENTOS LTDA para festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, no dia 04 de fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito,

Solicitamos a **Contratação da Empresa** LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.673.878/0001-44, conforme programação constante na proposta comercial em anexo, para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, no dia 04 de fevereiro de 2023.

A escolha do artista proposto se deu, fundamentalmente, em virtude da consagração pela opinião pública local e regional, à razão de que é suficientemente conhecido pelos shows que realiza e goza de excelente conceito e indiscutível aceitação popular, não pairando nenhuma dúvida que o mesmo possui reputação, experiência e conhecimento compatível com a dimensão do evento que se propõe a Administração realizar aos nossos munícipes.

Por oportuno, a fim de se verificar a disponibilidade da mencionada artista, consultamos a sua disponibilidade para este evento com a indicação da reserva da data em que será realizada a apresentação, bem como a proposta com os valores dos cachês cobrados pela prestação dos serviços.

Para efeito de certificação da razoabilidade do preço a ser desembolsado para a contratação, por meio de consultas prévias, constatamos que os valores ofertados estão compatíveis com o mercado musical local.

Igualmente, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, a ser informado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Esta contratação será feita nos moldes do artigo 25, hipótese específica de inexigibilidade de licitação para contratação de artista. Informamos ainda que solicitamos do artista toda a documentação prevista nos artigos 28 e 29 da Lei nº 8.666/93, cujos documentos foram devidamente apresentados e seguem anexados aos demais itens que acompanham a presente solicitação.

Atenciosamente,

Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



PROJETO BÁSICO

1.0. OBJETO:

1.1. Contratação para a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical JEFFERSON E SULLEN, na cidade de Olivença/AL, de notável reconhecimento nesta região, conforme descrição prevista neste Projeto Básico, para Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, que realizar-se-á no dia 04/02/2023, com duração de 1H30MIN (Um hora e trinta minutos) nesta cidade.

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. A programação alusiva para festa tradicional, que trará à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar este dia tão importante para os municípios. Portanto, faz-se por oportuno a contratação de uma banda com repertório diversificado para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento.

2.2. Solicito ainda a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

*"Artigo 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

...

*III- para **contratação de profissional de qualquer setor artístico**, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".*

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada "Manual de Licitações e Contratos Administrativos", ensina que:

"A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível".

Acontece que a "JEFFERSON E SUELLEN", nesta Região é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular, com vários sucessos emplacados.



A banda dispensa maiores apresentações. Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si, e ainda, a mesma realizou shows em diversas capitais do Nordeste, demonstrando assim, sua aprovação pelo público brasileiro.

3.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

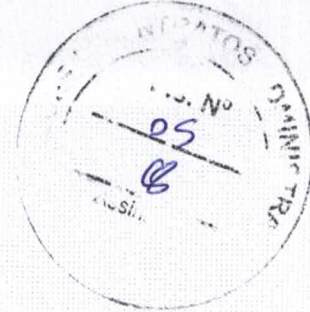
- 3.1. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 3.2. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- 3.3. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- 3.4. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- 3.5. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- 3.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- 3.7. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- 3.8. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

4.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;
- 4.2. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- 4.3. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;
- 4.4. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- 4.5. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

5.0. QUALIFICAÇÃO FISCAL DA EMPRESA:

- 5.1. Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Física e Jurídica: CNPJ - expedidos pela Secretaria da Receita Federal;



5.2. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Receita Federal.

5.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual: Certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual, podendo ser solicitada em qualquer posto de atendimento da Secretaria de Fazenda Estadual.

5.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal: Esta certidão deverá ser solicitada na Secretaria Municipal de fazenda, sede da licitante e sede da contratante.

5.5. Prova de Regularidade conjunta da Seguridade Social: Apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pela Previdência Social.

5.6. Prova de Regularidade com FGTS: Esta Certidão poderá ser solicitada em qualquer agência da Caixa Econômica Federal.

5.7. Certidão Negativa de Débitos Federais (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho (Inciso IV do Art. 27, incluído pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

6.0. QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:

6.1. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da junta Comercial para substituir o contrato social;

6.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.4. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa.

7.0. LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Os serviços deverão ser prestados no dia 04.02.2023, com duração de 1H30MIN, podendo ser alterado os horários de apresentação, sem nenhum custo para esta Administração.

8.0. DAS PENALIDADES:

8.1. Se a Empresa apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Olivença/AL, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo e das demais cominações legais.

8.2. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



8.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no contrato;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8.3.1. Pelo descumprimento total ou parcial do compromisso pelo Contratado, a Administração poderá aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

8.4. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

8.5. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

8.6. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

8.7. Os prazos de adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

9.0 DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão de recebimento, e apresentação das documentações de regularidades fiscais, o qual será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças de acordo com a disponibilidade financeira do Município.

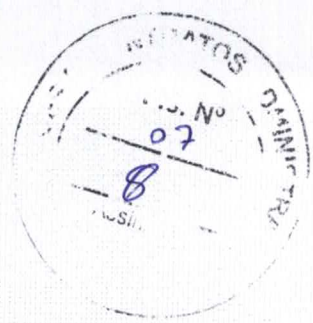
10.0. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

10.1. Qualquer alteração do presente Projeto Básico, que se fizer necessário, deverá ser previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Olivença/AL.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para dirimirem as dúvidas referente a presente contratação que não sejam resolvidas internamente.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Olivença/AL, 23 de janeiro de 2023.

Jocival D. Barbosa
JOCIVAL DIONISIO BARBOSA

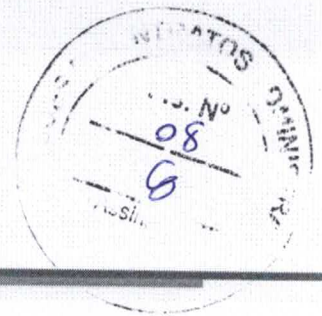
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

05-2023
IN



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 01230013/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, para festa de emancipação política do município de Olivença/AL.

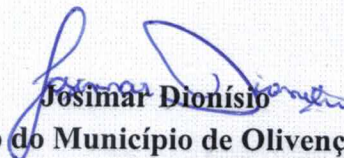
DESPACHO

Versa o presente sobre a solicitação de contratação de Jefferson e Suellen para festa de emancipação política do município de Olivença/AL, consoante ofício e projeto básico apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

De forma que, tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela empresa interessada, portanto, **APROVO O PROJETO BÁSICO APRESENTADO**, em ato contínuo, **DETERMINO:**

- 1) Encaminhe-se à Secretaria de Finanças para informar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para cobertura das eventuais despesas;
- 2) Em seguida encaminhem-se os autos a Comissão Permanente de Licitação para confecção da minuta do contrato, e em seguida à Procuradoria Jurídica para emanação de parecer sobre a legalidade do procedimento;
- 3) Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

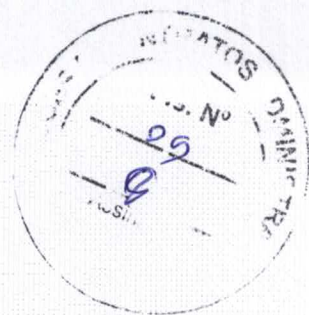
Olivença/AL, 23 de janeiro de 2023.


Josimar Dionísio

Prefeito do Município de Olivença/AL



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Ofício nº. 008/2023

Olivença/AL, 23 de janeiro de 2023.

Ao Sr. Rogério Medeiros Cabral Junior

Assunto: Contratação da Empresa LL VILAS EVENTOS LTDA para festa de emancipação política no município de Olivença/AL.

Prezado Senhor,

Vimos através do presente solicitar proposta de preço para realização de apresentação artística Jefferson e Suellen, no dia 04/02/2023, a ser realizada no Município de Olivença/AL, para festa de emancipação política no município de Olivença/AL.

Tão logo, havendo disponibilidade e interesse na realização do show, para contratação, solicitamos a documentação necessária, tais como:

- a) Release da Banda comprovando a aclamação pela opinião pública;
- b) Cópia do Contrato Social, juntamente com cópia dos documentos pessoais dos representantes das Bandas, para confecção do contrato;
- c) Certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais;
- d) Comprovante de regularidade do o F.G.T.S.;
- e) Certidão Negativa Trabalhista;
- f) Certidão Negativa de Falência;
- g) Dados bancários.
- h) Notas fiscais para comprovação de balizamento de preços.

Atenciosamente,

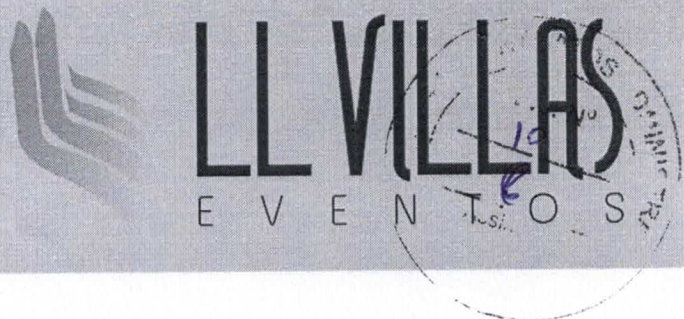

JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57

✉ llvilaseventos@gmail.com

☎ 63 98146-7861



PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Olivença - AL

Apresentamos proposta de **Show com a dupla JEFFERSON E SUELLEN** na cidade de Olivença - AL no evento denominado Festividades de Emancipação Política desta Cidade na data de **04 de Fevereiro de 2023**.

Atração Artística:	JEFFERSON E SUELLEN
Data do evento:	04/02/2023
Duração do Show	1:30hrs
Hora prevista para início:	21:30hs.
Local de realização:	Praça Pública
Cachê do Cantor	R\$ 65.000.00
Valor dos serviços:	R\$ 65.000.00

Obs. 01 – Validade: 90 dias a contar da assinatura da proposta;

Obs. 02 – No preço do serviço já estão inclusos todos os custos que venham incidir para realização dos serviços, sendo: impostos alusivos aos serviços, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, obrigações previdenciárias, fiscais.

Obs. 03 – Incluso: aéreos, hotel, alimentação e.

Obs. 04 – Não está incluso carregadores, Som, Palco, Camarim e Iluminação.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 104 | Caixa Econômica Federal

Agência: 3314

Conta: 2320-5

FAVORECIDO: Kariny Vilas Boas dos Santos

LL Vilas Boas

Condições de pagamento

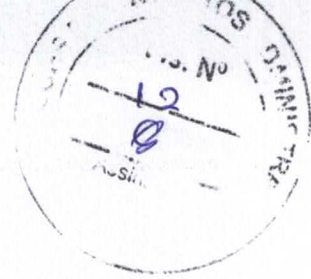
50% na Assinatura do Contrato, 50% 72 horas do evento.

Atenciosamente:

LL VILAS
EVENTOS
LTDA:27673
878000144

Assinado de forma
digital por LL VILAS
EVENTOS
LTDA:27673878000
144
Dados: 2023.01.23
10:54:46 -03'00'

Palmas – TO 23 de janeiro de 2023



Certidão de Distribuição
Falência, Recuperação Judicial e/ou Recuperação Extrajudicial

Nº 52805aa5

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição até a presente data, em face de:

LL VILAS EVENTOS LTDA
vinculado ao **CNPJ: 27.673.878/0001-44**

NADA CONSTA, na Primeira Instância do Judiciário Tocantinense

Observações:

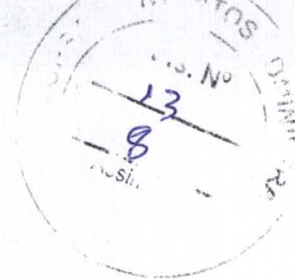
- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, exceto falência e execuções fiscais, que são pagas nos termos do Provimento n. 2 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Tocantins.
- b) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Tocantins, acessível através do endereço:
eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj
- c) válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 11/2019/CGJUS/TO;
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição;
- e) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos que estejam em tramitação nos Juizados Especiais.

Palmas - TO, 28/12/2022 10:33:11





PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **27.673.878/0001-44**

Contribuinte: **LL VILAS EVENTOS LTDA** Inscrição: **2402256**

Endereço oficial: **ACSO I, AV. JK, , CONJ 01 LOTE 41 A SALA 1208 ANDAR 12 EDIF JK BUSIN, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **103 S - I, AV. JK, Nº S/N, CONJ 01 LOTE 41 A SALA 1208 ANDAR 12 EDIF JK BUSIN, PALMAS-TO**

Finalidade: **Convênio**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **27.673.878/0001-44**
Código de validação: **99024.811a3.b39b7-852443**

Palmas, 12 de Janeiro de 2023 às 11:45.

Certidão válida até 13 de Março de 2023



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4348323

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

CNPJ 27.673.878/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD 704 SUL ALAMEDA 6, 24, PLANO DIRETOR SUL - ZONA URBANA

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

CONVÊNIO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

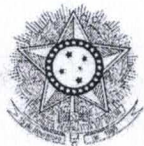
Data Emissão: Quinta-feira, 12 de Janeiro de 2023 - 11h 44m 40s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LL VILAS EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.673.878/0001-44

Certidão nº: 43291450/2022

Expedição: 05/12/2022, às 09:59:00

Validade: 03/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LL VILAS EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.673.878/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

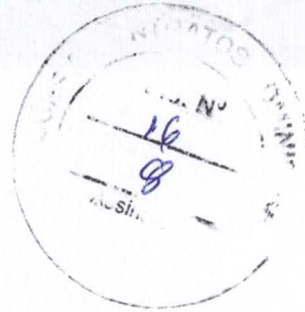
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.673.878/0001-44
Razão Social: KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS
Endereço: QDR 704 SUL ALAMEDA 6 24 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77022-318

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2023 a 18/02/2023

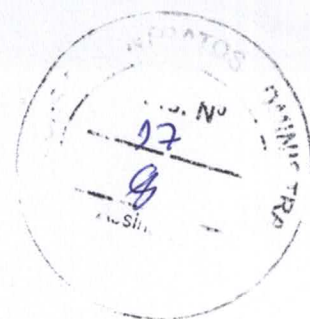
Certificação Número: 2023012002272393419071

Informação obtida em 23/01/2023 08:57:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:00:01 do dia 05/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2023.

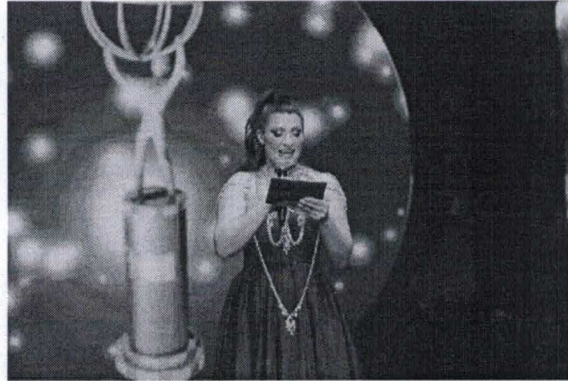
Código de controle da certidão: **5996.9442.3044.CF37**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confira os indicados ao Troféu Gerando Salvação 2022

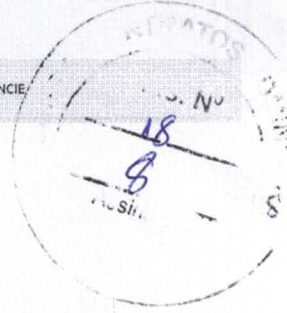
A premiação acontece em São Paulo, no mês de fevereiro

Natalia Lopes - 18/01/2023 12h32 | atualizado em 18/01/2023 15h50



Mais Lidas

- 1 Mulher mata marido em estado terminal a tiros no hospital
- 2 ONU desmente fala descabida de Marina sobre fome no Brasil
- 3 Menina de 5 anos morre ao levar soco do pai por urinar no chão
- 4 Depoimento revela mudança no comportamento de vítimas de chacina
- 5 Bolsonaro rebate Lula sobre povo Yanomami: "Farsa da esquerda"





BANDA, GRUPO OU DUPLA

- André e Felipe
- Canção e Louvor
- Gislaine e Mylena
- Jefferson e Suellen
- Kemuel
- Morada
- Oficina G3
- Som e Louvor
- Vocal Livre

FEAT DO ANO

- André e Felipe & Isadora Pompeo – *Cuido dos Detalhes*
- Bruna Karla & Anderson Freire – *Acima da Média*
- Daniela Araújo & Jessé Aguiar – *Promessas*
- Kellen Byanca & Jessé Aguiar – *Por causa Dele*
- Maria Marçal & Isaque Marins – *Gerado no Altar*
- Pedro Henrique & Vitória Souza – *Levanta*
- Raquel Olliver & Kellen Byanca – *Vou Marcar tua História*



Handwritten notes and a circular stamp in the top right corner. The stamp contains the text 'Nº' and '19'.

Aproximadamente 1.900.000 resultados (0,41 segundos)

Jefferson & Suelen

Artista musical

Visão geral Músicas Ouvir Vídeos



Mais imagens

Vídeos >

- VEM ME BUSCAR** JEFFERSON & SUELLEN (LIVE SESSION ...
YouTube · Jefferson e Suelen
23 de nov. de 2021
- NO SILÊNCIO** JEFFERSON & SUELLEN (LIVE SESSION - AO ...
YouTube · Jefferson e Suelen
27 de jul. de 2021
- SAUDADE DE CASA** JEFFERSON & SUELLEN (LIVE ...
YouTube · Jefferson e Suelen
14 de jul. de 2020
- SEGURA NA MINHA MÃO** JEFFERSON & SUELLEN (LIVE ...
YouTube · Jefferson e Suelen
18 de abr. de 2022

Ouvir >

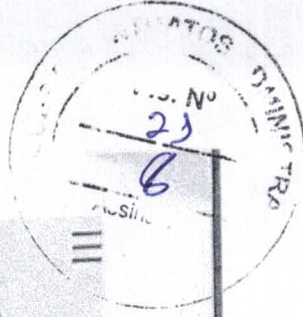


Sobre

Gênero: Brasileiro Gospel
Reivindicar Painel de informações

Músicas >

- Vem Me Buscar
Vem Me Buscar · 2021
- Labareda
Labareda · 2020
- Saudade de Casa
Saudade de Casa (Live Session) · 2020



CONTATOS

✉ llvilaseventos@gmail.com
☎ 63 98146-7861



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO REPRESENTANTE, LL VILLAS EVENTOS LTDA E DO OUTRO LADO, JEFERSON RODRIGO COSTA DE ARAÚJO E SUELEN PROENÇA DA SILVA DE ARAÚJO.

Por este instrumento jurídico particular Eu, **Jeferson Rodrigo Costa de Araújo, CPF nº 102.770.559-62**, e **Suelen Proença da Silva Araújo, CPF: 103.938.329-70**, domiciliado Roberto Ziemann, 629, CEP: 89255-300, Jaraguá do Sul – SC, reconhecidos pelo nome artístico de **JEFFERSON E SUELLEN**, de acordo com o Art.º 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concede a presente **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE** durante (2) dois anos à empresa, **LL VILLAS EVENTOS LTDA., CNPJ nº 27.673.878/0001-44**, sediada na Quadra ACSO 1, Avenida Juscelino Kubitschek, Conjunto 01, Lote 41 A, Sala 1208, Edifício JK Business Center, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas – TO, representado legalmente por **Kariny Vilas Boas dos Santos, CPF nº 027.304.501-65**, domiciliado na Quadra Arse 22, Alameda 12, Lote 17, Residencial St. Martin Blue, Apto 201, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-528, Palmas – TO, para fins de representação deste artista, podendo representante, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS** e a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento acima indicado. Para fins de representação deste artista, podendo representante, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes a cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização do evento indicado. Por expressão de verdade, firmo o presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui como objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo nacional, do artista acima citado.

TOUR-PALEAS 06/01/2023 P170130 Par. 1. A

LL EVENTOS LTDA CNPJ 27.673.878/0001-44
Endereço ACSO 1, Av. Juscelino Kubitschek, Conj. 01, Lote 41 A, Sala 1208, 12º Andar JK Business Center
Plano Diretor Sul, CEP 77.015-012, PALMAS - TO

Doc. No
22
B

CONTATOS

✉ llvilaseventos@gmail.com
☎ 63 98146-7861



CLÁUSULA SEGUNDA - A empresária poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do Brasil, sendo assim, em todo território nacional brasileiro, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local, horário, receber e dar quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante no Brasil, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações e podendo ajustar com terceiras condições das mesmas, bem como ceder exclusividades de datas específicas a outras empresas de representação artística, nos termos da lei.

CLÁUSULA QUARTA - O presente instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de **06 de dezembro de 2022 a 06 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUINTA - O presente ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Palmas - TO, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato pode ser rescindido por ambas as partes mediante ao aviso prévio de 30 dias.

[Handwritten signature]

LL EVENTOS LTDA. CNPJ: 27.673.678/0001-44
Endereço: ACSO 1, Av. Juscelino Kubitschek, Conj. 01, Lote 41 A, Sala T208, 12º Andar, JK Business Center
Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, PALMAS - TO

Impressão: 08/01/2023 10:13:19 Pág. 2/2

... No
23
8
... Si...

CONTATOS

✉ llvilaseventos@gmail.com

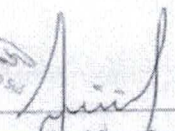
☎ 63 98146-7861

LL VILLAS
EVENTOS


E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2022

1º TABELIONATO
Notas e Protestos
Comarca de Jaraguá do Sul

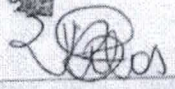

Jeferson Rodrigo Costa de Araújo
CPF nº 102.770.559-62

1º TABELIONATO
Notas e Protestos
Comarca de Jaraguá do Sul


Suelen Proença da Silva Araújo
CPF: 103.938.329-70

1º CARTÓRIO

TABELIONATO
1º DE NOTAS
ACAIABA


Kariny Vilas Boas dos Santos
CPF nº 027.304.501-65

Tatiana Ullier
Escritorinha

1º TABELIONATO DE NOTAS
Notas e Protestos
Comarca de Jaraguá do Sul

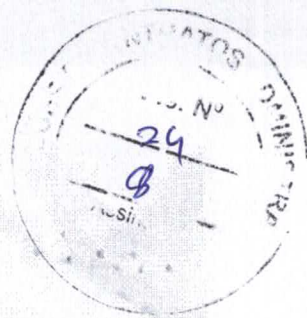
Indicada de acordo com o art. 1008º do Código de Processo Civil - Lei nº 13.272/2016

CPF: R51.841.100-00
Rodrigue - Escrevente

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FARIAS GUERINCHI - TABELIÃO

Reconheço como AUTÊNTICA a(s) firma(s) de
SUELEN PROENÇA DA SILVA DE ARAUJO
JEFERSON RODRIGO COSTA DE ARAUJO

Doc 14 - Jaraguá do Sul - SC, 06/12/2022 - RDSFA
HEMYLIN SABRINA RIZAS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização - GPH30345-16TH #
GPH30346-J8DM - NORMAL
Emol: R\$ 27,73 - S-10(g) - R\$ 5,22 = R\$ 34,00



MOROMIZATO 敦
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS - TO

SELO DIGITAL 127035AAD529369 - XHO
REGISTRO TÍTULOS E DOCUMENTOS - Livro 8
Protocolado sob o nº 170513 e registrado sob o nº 150165
Dou fé. Palmas-TO 06/01/2023. Emol. R\$20,04
ISS R\$1,47 FUNCIVIL R\$11,60 Pg.Ext. R\$1,14
Protoc. R\$3,47 Fd. Eletrônica R\$2,33 T.F.J R\$9,84
Outros R\$0,80 Total R\$56,69

Adri. Moromizato

Qualquer emenda ou rasura será considerada como não recebida e não produzirá efeitos.

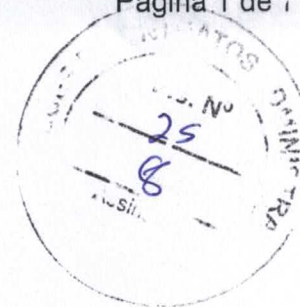


Cartório Tabelionato de Protestos de Palmas - TO

TERMO DE ABERTURA
BALANÇO PATRIMONIAL

Número: 1

Folha: 1



Contém este Balanço 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS 02730450165

RAMO: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
EXPOSIÇÕES E FESTAS

ENDERÇO: QUADRA ACSO 1, AVENIDA LO 1, Nº 41-A, SALA 1208

BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL

CIDADE: PALMAS-TO CEP: 77.015-028

CNPJ: 27.673.878/0001-44

INSC. ESTADUAL: ISENTO

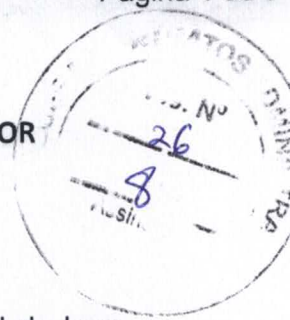
INSC. MUNICIPAL: 2402256

Palmas/TO 01 de Janeiro de 2021.

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS
TITULAR
CPF: 027.304.501-65

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES
CONTADOR CPF: 003.699.021-30
CRC 003310/TO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL POR
TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA - UNIPessoal
KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS 02730450165
CNPJ: 27.673.878/0001-44**



KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, empresaria, nascido em 20/11/1994, CPF nº 027.304.501-65, e CNH: 06818012142 Detran/TO, residente e domiciliada na Quadra: ARSE 22, Alameda 12, lote 17, SN, residencial St. Martin Blue 201, Plano Diretor Sul, Cep: 77020-528, Palmas/TO. Titular da empresa individual **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS 02730450165**, com sede na QUADRA ACSO 1 AVENIDA LO 1, SALA 1208, Nº 41-A, Plano Diretor Sul, Cep 77015-028, Palmas/TO. Com acevo registrada na junta comercial do Tocantins, inscrito no CNPJ sob nº **27.673.878/0001-44**, ora transforma seu registro de empresa Individual em sociedade empresaria Limitada Unipessoal, mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira – Fica transformada esta empresa em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal, sob a denominação **LL VILAS EVENTOS LTDA**, e nome fantasia **LL VILAS EVENTOS**.

Cláusula Segunda – A sociedade limitada unipessoal, passa a localizar-se na Quadra: ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, SN, CONJ 01; LOTE 41 A; SALA 1208; ANDAR 12; EDIF JK Business Center, Cep: 77015-012, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

Cláusula Terceira – Aumento de Capital:

O capital que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) altera para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do país pelo sócio, passando a constituir o capital da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal.

Cláusula Quarta – DO OBJETO – Altera-se o Objeto da empresa: A empresa terá por objeto as seguintes atividades econômicas:

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; promoção de vendas - entrega de material publicitário; produção musical - bandas; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de:

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7319-0/02 - Promoção de vendas

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.

Cláusula Quinta – A administração da empresa será exercida pela sócia **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, que ficara incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sexta – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Sétima – A sócia firma em ato contínuo, Contrato Social de Sociedade Limitada, conforme a seguir descrito.

**CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL
LL VILAS EVENTOS LTDA
CNPJ: 27.673.878/0001-44**

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS, brasileira, casada, regime comunhão parcial de bens, empresaria, nascido em 20/11/1994, CPF nº 027.304.501-65, e CNH: 06818012142 Detran/TO, residente e domiciliada na Quadra: ARSE 22, Alameda 12, lote 17, SN, residencial St. Martin Blue 201, Plano Diretor Sul, Cep: 77020-528, Palmas/TO. Constituem uma sociedade Empresaria Limitada Unipessoal, mediante as seguintes clausulas e condições.

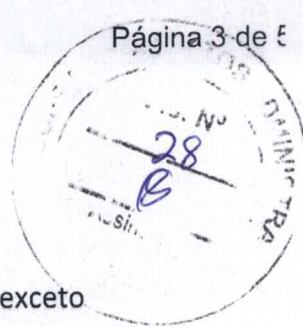
Cláusula Primeira – A sociedade limitada unipessoal girará com a denominação **LL VILAS EVENTOS LTDA**, e nome fantasia **LL VILAS EVENTOS**.

Cláusula Segunda – A sociedade limitada unipessoal localiza-se na Quadra: ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, SN, CONJ 01; LOTE 41 A; SALA 1208; ANDAR 12; EDIF JK Business Center, Cep: 77015-012, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

Cláusula Terceira – A sociedade limitada unipessoal tem o seguinte objeto: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; promoção de vendas - entrega de material publicitário; produção musical - bandas; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

Parágrafo Único – Em estabelecimento eleito como sede (matriz) exerci a seguinte atividade:
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

7319-0/02 - Promoção de vendas
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.



DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Quarta – A empresa teve início de suas atividades em 08/05/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por 300.000 (trezentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizadas neste ato em moeda corrente e legal do país pela sócia.

Cláusula Sexta – A administração da empresa será exercida pela sócia **KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula Sétima – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

Cláusula Nona – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima - PORTE EMPRESARIAL O sócio declara que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Clausula Decima Primeira - Fica eleito o foro de Palmas - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes

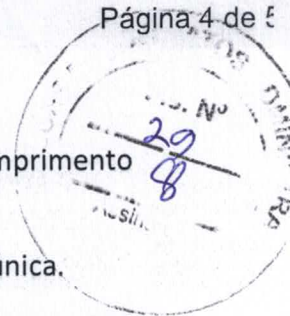
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

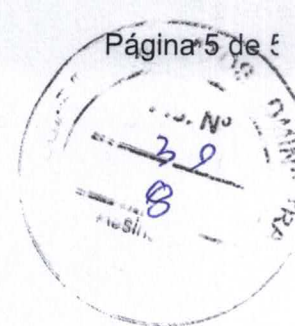
Palmas - TO 26 de agosto de 2022

LL VILAS EVENTOS
LTDA:2767387800
0144

Assinado de forma digital
por LL VILAS EVENTOS
LTDA:27673878000144
Dados: 2022.10.31
17:20:19 -03'00'

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS
Sócia/ADM





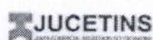
ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
02730450165	KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2022 16:46 SOB Nº 17200743711.
PROTOCOLO: 220478040 DE 26/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211393882. CNPJ DA SEDE: 27673878000144.
NIRE: 17200743711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/08/2022.
LL VILAS EVENTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS02730450165

CNPJ: 27.673.878/0001-44

Balço Patrimonial Encerramento em 31/12/2021

Diário: 1

Descrição	Exercício Atual
ATIVO	R\$ 226.126,97 D
ATIVO CIRCULANTE DISPONIVEL	
DISPONIVEL	R\$ 214.567,97 D
BANCOS	
Caixa/ Banco	R\$ 159.520,47 D
= DISPONIVEL	R\$ 159.520,47 D
CLIENTES	R\$ 55.047,50 D
Duplicatas a Receber	R\$ 55.047,50 D
REALIZAVEL - CURTO PRAZO	
EMPRESTIMO E PESSOA LIGADA/ADIANTAMENTO	
Emprestimo a Pessoa/Adiantamento	R\$ 1.500,00 D
= EMPRESTIMO E PESSOA LIGADA	R\$ 1.500,00 D
= REALIZAVEL - CURTO PRAZO	R\$ 1.500,00 D
PERMANENTE	R\$ 10.059,00 D
Moveis e Utencilios	R\$ 9.580,00 D
(-) Depreciação e Amortização Acumulada	R\$ 479,00 C

***** (XXXXXX) *****

Palmas -TO 31 de dezembro de 2021

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS
TITULAR
CPF: 027.304.501-65

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES
CONTADOR
CPF: 003.699.021-30 CRC 003310/TO

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS02730450165

AGM Contabilidade

CNPJ: 27.673.878/0001-44

Balanço Patrimonial Encerramento em 31/12/2021

Diario: 1

Folha: 3

Descrição

Exercicio Atual

PASSIVO

R\$ 226.126,97 C

CIRCULANTE

R\$ 1.340,25 C

Fornecedores

R\$ 1.032,00 C

Obrigações fiscais

R\$ 61,00 C

Outras Obrigações

R\$ 247,25 C

EXIGIVEL - CURTO PRAZO

PATRIMONIO LIQUIDO

PATRIMONIO LIQUIDO

R\$ 187.393,36 C

Capital Integralizado

R\$ 150.000,00 C

Lucro Acumulado

R\$ 37.393,36 C

***** (XXXXXX) *****

Palmas -TO 31 de dezembro de 2021

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS
TITULAR
CPF: 027.304.501-65

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES
CONTADOR
CPF: 003.699.021-30 CRC 003310/TO

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS02730450165

AGM Contabilidade

CNPJ: 27.673.878/0001-44

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 1

Folha: 4

Exercício Atual

Descrição

RECEITAS DE CONVENIOS**RECEITAS GERAIS****RECEITAS ORDINARIAS DA ATIVIDADE**

(+) Vendas de Mercadorias e Serviços R\$ 80.520,00

= RECEITAS ORDINARIAS DA ATIVIDADE R\$ 80.520,00**(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS E ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES R\$ 720,00**

(-) Impostos Sobre Vendas e Serviços R\$ 720,00

(-) CUSTOS DAS VENDAS/ SERVIÇOS R\$ 7.580,00**Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços R\$ 7.580,00**

Compras de Materiais R\$ 7.580,00

= LUCRO BRUTO R\$ 72.220,00**(-) DESPESAS****(-) DESPESAS GERAIS****(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS**

CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES R\$ 1.516,50

HONORARIOS CONTABEIS R\$ 3.000,00

DESPESAS COM VEICULO R\$ 6.019,00

DESPESAS AGUA/LUZ/FONE R\$ 3.788,13

DESPESAS C/REFEIÇÕES R\$ 1.316,00

DESPESAS C/VIAGENS R\$ 15.890,00

DESPESAS DE CONFRATERNIZAÇÕES R\$ 1.380,00

DESPESAS DIVERSAS R\$ 1.516,50

= (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS R\$ 34.426,13

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

TITULAR

CPF: 027.304.501-65

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES

CONTADOR

CPF: 003.699.021-30 CRC 003310/TO

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS02730450165

AGM Contabilidade

CNPJ: 27.673.878/0001-44

Diário: 1

Folha: 5

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 a 31/12/2021

Exercício Atual

Descrição

(-) DESPESAS/PESSOAL		
ADIANTAMENTO/OUTROS GASTOS	R\$	52,00
= (-)DESPESAS C/PESSOAL	R\$	52,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS E GASTOS BANCARIOS	R\$	316,00
= (-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$	316,00
JUROS E DESCONTOS		
JUROS DE MORA	R\$	32,51
= (-) JUROS E DESCONTOS	R\$	32,51
= (-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$	34.826,64
= (-) Total - DESPESAS GERAIS/ CUSTOS	R\$	43.126,64
= (-) Total - DESPESAS	R\$	43.126,64
RESULTADO DO EXERCICIO		
(+) RECEITAS *****	R\$	80.520,00
(-) DESPESAS + CUSTOS *****	R\$	43.126,64
= RESULTADO DO EXERCICIO *****	R\$	37.393,36

Palmas -TO 31 de dezembro de 2021

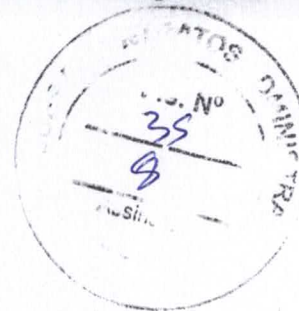
KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS
TITULAR
CPF: 027.304.501-65

FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES
CONTADOR
CPF: 003.699.021-30 CRC 003310/TO

TERMO DE ENCERRAMENTO**BALANÇO PATRIMONIAL**

Número: 1

Folha: 6



Contém este Balanço 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS 02730450165

RAMO: SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,
EXPOSIÇÕES E FESTAS

ENDERÇO: QUADRA ACSO 1, AVENIDA LO 1, Nº 41-A, SALA 1208

BAIRRO: PLANO DIRETOR SUL

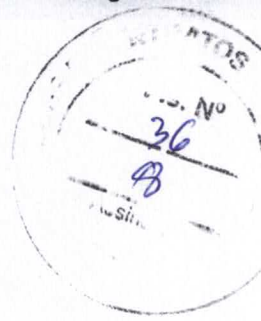
CIDADE: PALMAS-TO CEP: 77.015-028

CNPJ: 27.673.878/0001-44

INSC. ESTADUAL: ISENTO

INSC. MUNICIPAL: 2402256

Palmas/TO 31 de Dezembro de 2021.KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS
TITULAR
CPF: 027.304.501-65FERNANDO MARÇAL E SILVA RODRIGUES
CONTADOR CPF: 003.699.021-30
CRC 003310/TO

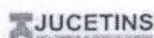


ASSINATURA ELETRÔNICA

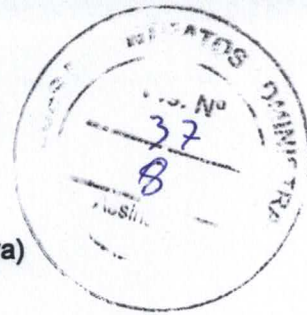
Certificamos que o ato da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00369902130	FERNANDO MARCAL E SILVA RODRIGUES
02730450165	KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 07:44 SOB N° 20220509891.
PROTOCOLO: 220509891 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212194336. CNPJ DA SEDE: 27673878000144.
NIRE: 17200743711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2022.
LL VILAS EVENTOS LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br



Pedido de Registro de Marca de Produto e/ou Serviço (Nominativa)

Número do Processo: 925240842

Dados Gerais

Nome: JEFFERSON & SUELLEN OFICIAL LTDA

CPF/CNPJ/Número INPI: 32326896000190

Endereço: R EDMUNDO DA LUZ PINTO, Nº 31 CASA 2 BAIRRO:
PETRÓPOLIS

Cidade: Joinville

Estado: SC

CEP: 89208385

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

e-mail: sanpat@sanpat.com.br

Dados do Procurador/Escritório

Procurador:

Nome: Sandro Wunderlich

CPF: 64605426949

e-mail: sandro@sanpat.com.br

Nº API: 587

Nº OAB:

UF: SC

Dados do(s) requerente(s)

Nome: JEFFERSON & SUELLEN OFICIAL LTDA

CPF/CNPJ/Número INPI: 32326896000190

Endereço: R EDMUNDO DA LUZ PINTO, Nº 31 CASA 2 BAIRRO:
PETRÓPOLIS

Cidade: Joinville

Estado: SC

CEP: 89208385

Pais: Brasil

Natureza Jurídica: Microempresa assim definida em lei

e-mail: sanpat@sanpat.com.br

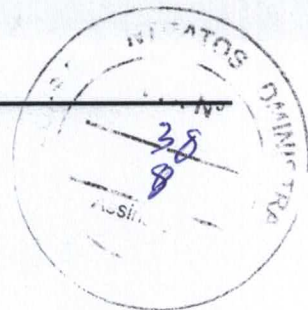
Dados da Marca

Apresentação: Nominativa

Natureza: Produto e/ou serviço

Elemento Nominativo: Jefferson & Suellen

Marca possui elementos em idioma estrangeiro? Não



Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(11) 41

Descrição da Especificação:

- Apresentação de canto
- Apresentação de espetáculos ao vivo
- Cantor(a)
- Composição de canções
- Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]
- Produção de shows
- Produção musical
- Serviços de composição musical

Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128 da Lei 9279/96, o(s) requerente(s) do presente pedido declara(m), sob as penas da Lei, que exerce(m) efetiva e licitamente atividade compatível com os produtos ou serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

Anexos

Descrição	Nome do Arquivo
Procuração	PROCURACAO.pdf
Cnpj	CNPJ.pdf
Gru	GRU MARCA NOMINATIVA.pdf



Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 925240842 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal www.inpi.gov.br), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente.

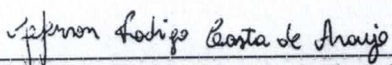
e-MARCAS Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Verso 4) em 17/12/2021 às 10:12



PROCURAÇÃO

JEFERSON & SUELLEN OFICIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 32.326.896/0001-90, estabelecida na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, na Rua Edmundo da Luz Pinto, nº 31, Casa 02, neste ato representado pelo Sr. Jeferson Rodrigo Costa de Araujo, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH n.º 05924770207 e do CPF n.º 102.770.559-62, residente e domiciliado na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, na Luiza Maria de Moraes 3.591, casa 2, através do presente instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. Sandro Wunderlich, brasileiro, casado, Agente da Propriedade Industrial n.º 0587, portador da Carteira de Identidade n.º 2/R 1.771.594 e do CPF n.º 646.054.269-49, com escritório na Rua Luiz Brockmann, n.º 237, na cidade de Joinville, estado de Santa Catarina, outorgando-lhe poderes especiais para representar a outorgante perante o Instituto Nacional da Propriedade Industrial, e agir na defesa ativa e passiva dos interesses da outorgante podendo, para tais efeitos, requerer e obter registro de marcas de indústria, de comércio e de serviços, e para requerer e obter privilégio de invenção, de modelos de utilidade, registro de desenhos industriais; promover a prova de uso de marcas e privilégios; as retribuições e anuidades e quinquênios devidos, requerer as prorrogações ou renovações, apresentar protestos, oposições, petições, recursos, manifestações sobre oposições, escritas ou orais; requerer anotações de transferência ou cessão, de alterações de nomes ou endereços e a averbação de contratos de exploração de quaisquer dos direitos acima mencionados ou de proteção de assistência ou de transferência de tecnologia; revogar no todo ou em parte; notificar os infratores, enfim, tudo o que for necessário ao interesse da outorgante, praticando todos os atos úteis em seu benefício.

Joinville, 16 de Dezembro de 2021.



Jeferson Rodrigo Costa de Araujo
Sócio Administrador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.326.896/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEFFERSON & SUELLEN OFICIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RUMO AO ALTAR	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EDMUNDO DA LUZ PINTO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO CASA 2
--------------------------------------	--------------	-----------------------

CEP 89.208-385	BAIRRO/DISTRITO PETROPOLIS	MUNICÍPIO JOINVILLE	UF SC
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SUHPROENCA76@OUTLOOK.COM	TELEFONE (47) 9703-2883
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02940.917194 44273.995173 4 88660000014200

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
JEFFERSON E SUELLEN OFICIAL LTDA CPF/CNPJ: 32326896000190
R EDMUNDO DA LUZ PINTO N 31 CASA 2 BAIRRO PETROPOLIS, JOINVILLE -SC CEP:89208385

Sacador/Avalista
Nome Número
29409171944273995
Data de Vencimento
15/01/2022
Valor do Documento
142,00
(*) Valor Pago

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37
RUA MAYRINK VEIGA 9 24 ANDAR ED WHITE MARTINS , RIO DE JANEIRO - RJ CEP: 20090910

Agência/Código do Beneficiário
2234-9 / 333028-1
Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02940.917194 44273.995173 4 88660000014200

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUST CPF/CNPJ: 42.521.088/0001-37

Data do Documento
17/12/2021

Uso do Bônus
29409171944273995 17

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

A data de vencimento não prevalece sobre o prazo legal.
O pagamento deve ser efetuado antes do protocolo.
Órgãos públicos que utilizam o sistema SIAFI devem utilizar o número da GRU n
o campo Número de Referência na emissão do pagamento.
Serviço: 389-Pedido de registro de marca (com especificação pré-aprovada) - v
alor por classe

Agência/Código do Beneficiário
2234-9 / 333028-1

Nome-Número
29409171944273995

(*) Valor do Documento
142,00

(*) Desconto/Abatimento

(*) Juros/Multa

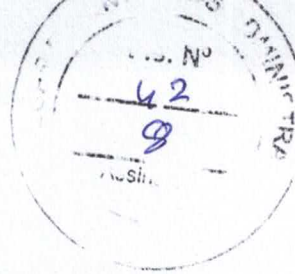
(*) Valor Cobrado

Data de Vencimento
15/01/2022

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço
JEFFERSON E SUELLEN OFICIAL LTDA CPF/CNPJ: 32326896000190
R EDMUNDO DA LUZ PINTO N 31 CASA 2 BAIRRO PETROPOLIS,
JOINVILLE-SC CEP:89208385

Sacador/Avalista

Código de Barra
Autenticação Mecânica
Ficha de Compensação





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria Municipal de Finanças

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
2402256

ALVARÁ Nº
2022014320

Alvará de Licença para Localização e Funcionamento

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: LL VILAS EVENTOS LTDA - CCP 368376

LL VILAS EVENTOS

CPF/CNPJ: 27.673.878/0001-44

ENDEREÇO: ACSO I, AV. JK, Nº S/N, CONJ 01 LOTE 41 A SALA 1208 ANDAR 12 EDIF JK BUSIN, PALMAS-TO
103 S - I, AV. JK, Nº S/N, CONJ 01 LOTE 41 A SALA 1208 ANDAR 12 EDIF JK BUSIN, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: 2022 DATA EMISSÃO: 01/09/2022 VALIDADE: 31/01/2023 Nº PROCESSO: 2017024585

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 62.75 m2

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: COMERCIAL

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

Licen.Sanitária Licen.Ambiental Ativ.Endereço

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental	Ativ.Endereço
8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PRINCIPAL	Não	Não	Não
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	Não	Não	Não
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	Não	Não	Não
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL	Não	Não	Não
7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS	Não	Não	Sim

Expedido pela Internet em
2 de Setembro de 2022 às 09:25

Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005.
A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site
<http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/> ou utilizando seu
smartphone/tablet para fazer a leitura do QR CODE (imagem) ao lado.
Codigo de Validação: 401e5.aacf6-347166



**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Burity, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 332-7072 e 7073

45
Nº

Nota: 2023000

00000002

Código Verificação
6Q88-MIMP

MUNICÍPIO DE PALMAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-eEmissão (Horário de Brasília)
04/01/2023 18:33:17Período de Competência
01/2023Município de Prestação do Serviço
Palmas - To

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**Exigível em Palmas****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

LL VILAS EVENTOS

Email

karinyvilasboasaguiar@outlook.com

CPF/CNPJ

27.673.878/0001-44

Inscrição Municipal

2402256

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 8147-9588

Endereço

ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, SN CONJ 01 LOTE 41 A SALA 1208 ANDAR 12 EDIF JK BUSINESS CENTER, Plano Diretor Sul - CEP: 77015-012 - Palmas - To**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BENEFICENTE IESEC

CPF/CNPJ

1.864.427/0001-87

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 3457-1404

E-mail

CARTEC@CULTURA.COM.BR

Endereço

PC DA BIBLIA, 487, CENTRO - CEP: 77725-000 - Colméia - TO**SERVIÇO PRESTADO****1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota Fiscal referente à apresentação da Dupla Jefferson e Suelien na apresentação no dia da Consciência Evangélica de Colméia - TO

RETENÇÕES FEDERAISPIS (R\$)
0,00COFINS (R\$)
0,00INSS (R\$)
0,00IR (R\$)
0,00CSLL (R\$)
0,00Outras Retenções (R\$)
0,00**VALORES**Valor dos Serviços (R\$)
70.000,00Deduções (R\$)
0,00Desconto Incondicionado (R\$)
0,00Base de Cálculo (R\$)
*********Alíquota (%)
5,0000ISS (R\$)
*********ISS Retido (R\$)
*********Desconto Condicionado (R\$)
0,00Valor Líquido (R\$)
70.000,00Valor Total da Nota (R\$)
70.000,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 9.415,00 Federal e R\$ 3.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [BEA5CD]

Visualizado em: 04/01/2023 18:33:18

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE PALMAS**

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



Nota: 2023000

00000003

Código Verificação
ATP3-L9J2**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**Emissão (Horário de Brasília)
05/01/2023 11:01:08Período de Competência
01/2023Município de Prestação do Serviço
Palmas - To

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**Exigível em Palmas****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social

LL VILAS EVENTOS LTDA

Nome Fantasia

LL VILAS EVENTOS

CPF/CNPJ

27.673.878/0001-44

Inscrição Municipal

2402256

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

karinyvilasboasaguiar@outlook.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 8147-9588

Endereço

ACSO 1 Avenida Juscelino Kubitschek, SN CONJ 01 LOTE 41 A SALA 1208 ANDAR 12 EDIF JK BUSINESS CENTER, Plano Diretor Sul - CEP: 77015-012 - Palmas - To**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social

ASSOCIACAO BENEFICENTE IESEC

CPF/CNPJ

1.864.427/0001-87

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 3457-1404

E-mail

CARTEC@CULTURA.COM.BR

Endereço

PC DA BIBLIA, 487, CENTRO - CEP: 77725-000 - Colméia - TO**SERVIÇO PRESTADO****1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Nota Fiscal referente à apresentação da Dupla Jefferson e Suellen na apresentação na Virada Gospel de Araguaína - TO

Dados Bancários:

Banco: 104 | Caixa Econômica Federal

Agência: 3314

Conta: 2320-5

FAVORECIDO: Kariny Vilas Boas dos Santos

LL Vilas Boas

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)

70.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

5,0000

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

70.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

70.000,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 9.415,00 Federal e R\$ 3.500,00 Municipal. Fonte: IBPT [BEA5CD]

Visualizado em: 05/01/2023 11:01:09

Para validação desta NFS-e acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>
Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

CONTATOS

- Instagram: aguiarmultimusic
- Email: llvilaseventos@gmail.com
- Phone: 63 98146-7861



DECLARAÇÃO QUE EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

A empresa, **LL VILLAS EVENTOS LTDA., CNPJ nº 27.673.878/0001-44**, sediada na Quadra ACSO 1, Avenida Juscelino Kubitscheck, Conjunto 01, Lote 41 A, Sala 1208, Edifício JK Business Center, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-012, Palmas – TO, **representado legalmente por KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS, CPF nº 027.304.501-65**, domiciliado na Quadra Arse 22, Alameda 12, Lote 17, Residencial St. Martin Blue, Apto 201, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-528, Palmas – TO para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, **declara para os devidos fins que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.**

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas, sob pena de responder por falsidade de informação.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

LL VILAS
EVENTOS
LTDA:276738780
00144

Assinado de forma digital
por LL VILAS EVENTOS
LTDA:27673878000144
Dados: 2022.11.24
11:59:37 -03'00'

Palmas-TO, 24 de Novembro de 2022.

CNPJ: 027.673.878/0001-44

LL VILLAS EVENTOS LTDA.
KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS

PALMAS - TOCANTINS

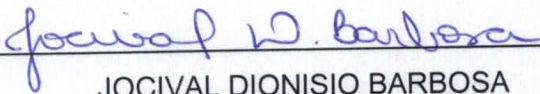




DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO III DO ART. 25 DA LEI 8.666/93

Declaramos sob as penas da Lei que a **contratação de JEFFERSON E SUELLEN**, é consagrado pela opinião pública, sendo notoriamente conhecidas pela população local, nos termos da legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações.

Declaramos ainda, que temos conhecimento das sanções penais que estamos sujeitos caso inverídica a declaração prestada, sobretudo a disciplinada no art. 299 do Código Penal.



JOCIVAL DIONÍSIO BARBOSA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01230013/2023

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Assunto: Contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA festa de emancipação política do município de Olivença/AL.

Cumprindo a determinação do Sr. Prefeito Municipal, informo que há disponibilidade orçamentária para o pagamento solicitado neste processo, tendo como rubrica orçamentária as seguinte:

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade: 1004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

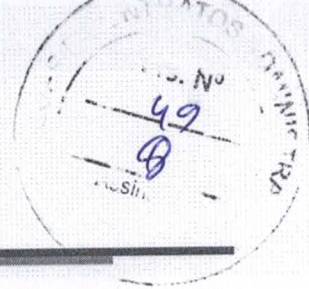
Programa de Trabalho: 13.392.0009.2030 APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Assim informado, encaminhem-se os autos ao setor de Licitação e contratos para elaboração da minuta do contrato.

Olivença - AL, 26 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,
Maize Ruth Barros Brito Dionísio
Secretaria Municipal de Finanças
Maize Ruth Barros Brito Dionísio
Sec. Mun. de Finanças e Planejamento
CPF Nº 105.929.624-30
Portaria Nº 257/2021



MINUTA DO CONTRATO I.L. Nº XX/20XX

**MINUTA DO CONTRATO DE APRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX.**

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro CEP: 57.550-000, representado por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº xxxxxxx- xxx/xx e do CPF de nº. xxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a **empresa XXXXXXXXXXXXXXXX**, sediada à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado por seu sócio **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no RG sob o nº **XXXXXXXXXXXX**, doravante designada CONTRATADA.

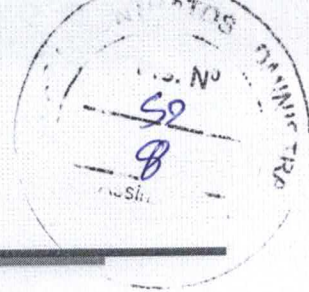
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical **XXXXXXXXXXXXXX**, através da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na festa **XXXXXXXXXXXXXX** e, que será realizado no dia **XXX** de **XXXXXX** de **XXXXX**, durante **XXhXXm**, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTATE

- I. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;
- II. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;



- III. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;
- IV. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- V. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- II. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- III. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- IV. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- V. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- VII. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- VIII. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

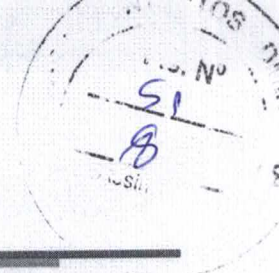
CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- I. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, visando a contratação da Empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, no valor de R\$ XXXXX (XXXXXX), para Emancipação Política do município de Olivença/AL.
- II. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.
- III. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



- IV. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- VI. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- VII. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- VIII. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- IX. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ÓRGÃO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

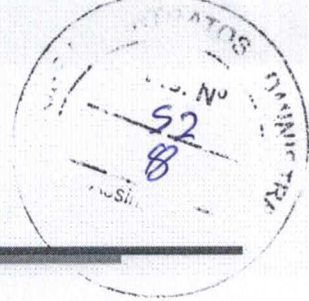
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROJETO DE ATIVIDADE:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

XXXXXXXXXX



ELEMENTO DE DESPESA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das da Lei Nº 8.666/1993 e modificações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

- I - advertência por escrito;
- II – multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

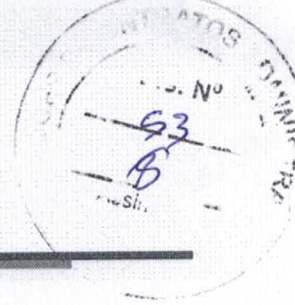
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Olivença/AL, XX de XXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



CONTRATADA

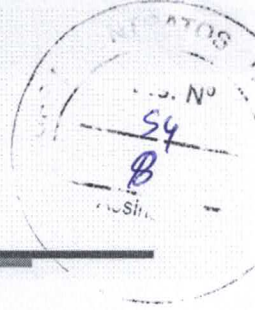
TESTEMUNHAS:

NOME.....

NOME.....

CPF N °

CPF N °



Processo nº: 01230013/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, para festa de emancipação política do município de Olivença/AL.

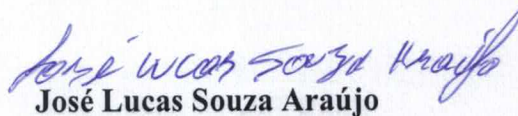
DESPACHO

Versa o presente sobre a solicitação de contratação de serviços artísticos de JEFFERSON E SUELLEN para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL, consoante ofício e projeto básico apresentado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

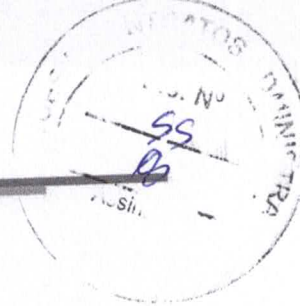
De forma que foram anexados aos autos: ofício de solicitação, projeto básico, proposta da empresa, autorização do ordenador de despesas, documentos de regularidade fiscal e jurídica da contratada, dotação orçamentária e minuta do contrato.

Neste compasso, encaminhem-se os autos a Procuradoria Jurídica do Município em contratos para análise e parecer da contratação pretendida.

Olivença/AL, 27 de janeiro de 2023.


José Lucas Souza Araújo

Comissão Permanente de Licitação



ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

Processo Licitatório nº. 01230013/2023

Inexigibilidade de Licitação

Objeto: Contratação de Show Artístico

Objeto: Contratação de Show artístico com a Banda: Jefferson e Suelen, para comemoração das festividades de Emancipação Política deste município de Olivença/AL.

EMENTA: Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei 8.666/93.

Submete-me a parecer jurídico a contratação de Show artístico com a Jefferson e Suelen, para comemoração das festividades de Emancipação Política deste município de Olivença/AL.

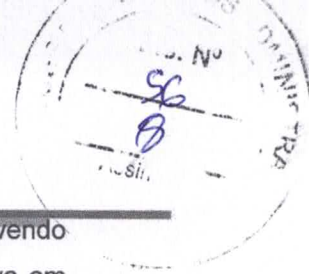
A contratação de shows artísticos difere de demais forma de contratação. O Inciso III, do Art. 25 da Lei Federal nº 8666/93 prevê que:

Artigo 25: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...
III: para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente, ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular na Região Nordeste pode não ser conhecido na Região Sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível.

Ocorre que a Banda supracitada, na região de Olivença/AL, bem como do Agreste e Sertão Alagoano, é muito conhecida, gozando de excelente conceito e aceitação popular, o que é declarado, inclusive, pelo **Ilmo. Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, o Sr. Jocival Dionísio Barbosa.**



Diante da realidade, a própria Lei de Licitação se preocupou prevendo a contratação de artistas sem realização de certame licitatório, já que a contratação leva em conta a qualidade intelectual do prestador e, não o preço em si. Por isso, pode ser efetuada a contratação com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

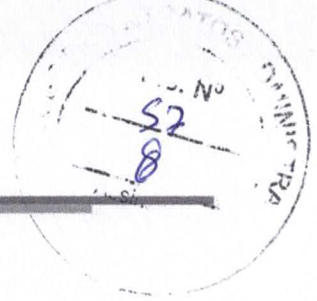
Contudo, é unísono nos Tribunais que a contratação deve ser feita diretamente com as empresas. Assim, é expressamente e taxativamente VEDADA a possibilidade de contratação direta de atrações artísticas subsidiada em Cartas de Exclusividades concedidas com **RESTRIÇÕES TEMPORAIS E ESPACIAIS ESPECÍFICAS**, bem como, não é válido o Contrato de Exclusividade de representação artística **FIRMADO POUCO ANTES DA CONTRATAÇÃO COM O ÓRGÃO PÚBLICO**, e com restrições temporais e espaciais específicas.

No presente caso, com relação a representação, as determinações legais e jurisprudenciais estão sendo devidamente cumpridas, visto que a empresa **LL VILLAS E EVENTOS LTDA** é apta a representar a Dupla Jefferson e Suelen, conforme se comprova no Contrato de Exclusividade em anexo.

Em atenção ao pedido feito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o digno Secretário de Finanças, manifestou-se no sentido de que consta no Orçamento Geral do Município de Olivença/AL, verbas suficientes para a contratação do profissional responsável.

Necessário informar que, mesmo sendo feita a contratação mediante Inexigibilidade de Licitação, permanece imprescindível a apresentação de toda documentação de Credenciamento e Habilitação de um procedimento licitatório comum. Assim, devem ser anexadas aos autos cópias devidamente autenticadas ou conferindo com os originais de toda documentação. Contudo, na impossibilidade de apresentar tais documentos com selo de autenticidade, deve a CPL - Comissão Permanente de Licitações, antes de remeter o presente procedimento ao Ilmo. Prefeito para que o mesmo autorize a contratação, diligenciar quanto a autenticidade dos documentos em questão. **O que foi devidamente atendido conforme se constata à luz dos autos.**

Pelo exposto, manifesta-se esta Procuradoria Jurídica pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, devendo o presente processo seguir seu trâmite.



É o parecer.

Olivença/AL, 27 de Janeiro de 2023.

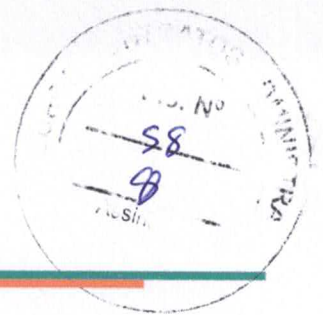
OSCAR TENÓRIO DE NOVAIS ALMEIDA
Assessoria Jurídica da CPL
OAB/AL nº 10.634

Oscar Tenório de Novais Almeida, Adv. OAB/AL nº. 10.634
Procurador Municipal – Assessor Jurídico da CPL
Tel: (82) 9 9657-8214
e-mail: oscar.novais@hotmail.com

11/05-2023



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



Processo nº: 01230013/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

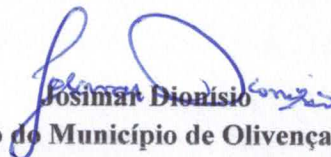
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da **LL VILAS EVENTOS LTDA, sediada à ACSO 1, Av. Juscelino Kubitscek, Conj. 01, Lote 41 A, Sala 1208, 12º andar, JK Business Center, inscrita no CNPJ sob nº 27.673.878/0001-44**, neste ato representado por seu sócio Kariny Vilas Boas dos Santos, inscrito no RG sob o nº 1096424 SSP/TO, visando a contratação de Jefferson e Suellen no valor de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 05 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Olivença/AL, 30 de janeiro de 2023.

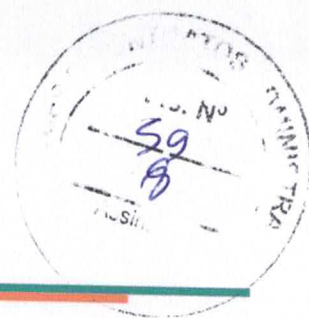

Josimar Dionísio

Prefeito do Município de Olivença /AL

1W
05-2023



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



PUBLICAÇÃO DE DESPACHO RATIFICADOR

Processo nº: 01230013/2023.

Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, para a Festa de Emancipação Política do município de Olivença/AL.

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de direito, que em cumprimento as emanações das normas legais que tratam sobre finanças públicas, em especial aos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar N° 101/2000, as despesas oriundas deste processo ora em tramitação, tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro com a Lei Orçamentária Anual, e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, bem como, as informações procedentes da Procuradoria deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, sediada à **ACSO 1, Av. Juscelino Kubitscek, Conj. 01, Lote 41 A, Sala 1208, 12º andar, JK Business Center, inscrita no CNPJ sob nº 27.673.878/0001-44**, neste ato representado por seu sócio Kariny Vilas Boas dos Santos, inscrito no RG sob o nº 1096424 SSP/TO, visando a contratação de Jefferson e Suellen no valor de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais).

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Olivença/AL, 30 de janeiro de 2023.


Josimar Dionísio

Prefeito do Município de Olivença/AL

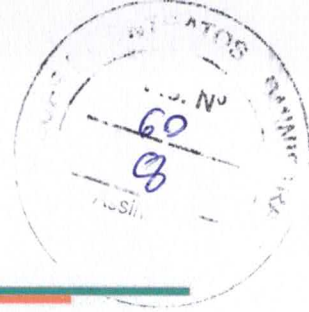
Publicado por mim no átrio da Prefeitura Municipal de Olivença/AL em _____ de
de 2023. _____

JOSIMAR
DIONISIO:0721
9275480

Assinado de forma digital
por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2023.01.30
12:13:50 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



CONTRATO I.L. Nº 05/2023

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL E A EMPRESA LL VILAS EVENTOS LTDA.

PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.762/0001-57, com sede administrativa Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro CEP: 57.550-000, representado por seu Prefeito, **SR. JOSIMAR DIONÍSIO**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 2108822- SSP/AL e do CPF de nº. 072.192.754-80, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, sediada à **ACSO 1, Av. Juscelino Kubitscek, Conj. 01, Lote 41 A, Sala 1208, 12º andar, JK Business Center**, inscrita no CNPJ sob nº 27.673.878/0001-44, neste ato representado por seu sócio Kariny Vilas Boas dos Santos, inscrito no RG sob o nº 1096424 SSP/TO, doravante designada CONTRATADA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação tem fulcro no art. 25, III da Lei da Lei 8.666/93 – inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical **JEFFERSON E SUELLEN**, através da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA**, na festa de emancipação política do município, que será realizado no dia 04 de fevereiro de 2023, durante 1h30min, conforme proposta de preços apresentada, bem como, consoante projeto básico da contratação.

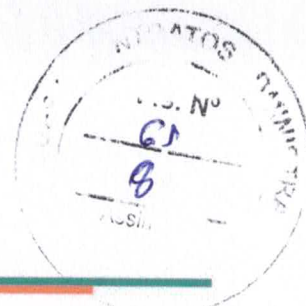
CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTATE

1. Propiciar os meios e condições necessárias à execução dos serviços;

LL VILAS
EVENTOS
LTDA:27673
878000144

Assinado de forma
digital por LL VILAS
EVENTOS
LTDA:276738780001
Dados: 2023.01.30
14:35:29 -03'00'

Prefeitura Municipal de Olivença
Rua Vereador José Felix da Silva, 54, Centro - Olivença/AL
CEP: 57550-000 | TELEFONE: (82)3632-1142
CNPJ: 12.257.762/0001-57



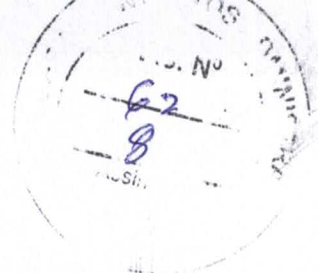
- II. Fornecer boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: Palco coberto e seguro que comporte a estrutura da Banda;
- III. Acompanhar os serviços objeto do presente contrato;
- IV. Disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- V. Efetuar o pagamento na forma estabelecida neste contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. Executar os serviços de acordo com o estabelecido neste contrato;
- II. Não transferir a execução dos serviços para outrem considerando que são inerentes à função dos CONTRATADOS;
- III. Responsabilizar-se pela qualidade artística da apresentação, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida neste contrato;
- IV. Não utilizar quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político no local onde ocorrerá a apresentação dos artistas, sob pena do mesmo não se apresentar, podendo incorrer em multas contratuais;
- V. Arcar com eventuais prejuízos perante a CONTRATANTE e/ou terceiros, causando pelo CONTRATADO, seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados;
- VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras decorrentes dos serviços, objeto do presente contrato;
- VII. Eventualmente, caso os artistas venham a ficar doente e/ou acamados, as partes estudarão outra data hábil para a realização do evento, permanecendo, porém, inalteradas as demais cláusulas deste CONTRATO, não se aplicando em situações de caso fortuito ou força maior, caso tornem impossível a concretização do evento.
- VIII. As despesas com alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas durante o dia de apresentação, correrão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- I. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas às obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, visando à contratação da Empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, no valor de R\$65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), para Emancipação Política do município de Olivença/AL.
- II. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.



- III. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA.
- IV. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- V. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- VI. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.
- VII. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- VIII. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- IX. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de 30 (trinta) dias, a partir de sua assinatura quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

CLAUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Secretaria: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade: 1004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA

Programa de Trabalho: 13.392.0009.2030 APOIO AS ATIVIDADES E FESTIVIDADES CULTURAIS, CÍVICAS E TRADICIONAIS DO MUNICÍPIO.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das da Lei N° 8.666/1993 e modificações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES: A inexecução parcial ou total do objeto do contrato, garantida a defesa prévia e fundamentada, acarretará a imposição das seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II – multa de até 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observando-se o disposto no § 3º, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santana do Ipanema/AL para qualquer demanda judicial ou extrajudicial provenientes do presente Contrato.

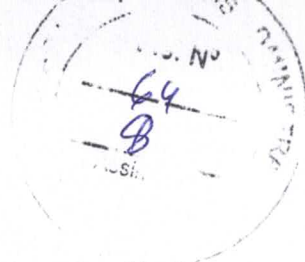
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor para que se produzam os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Olivença/AL, 27 de janeiro de 2023.

JOSIMAR
DIONÍSIO:07
219275480

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONÍSIO:07219275
480
Dados: 2023.01.30
12:12:56 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL
CONTRATANTE



LL VILAS EVENTOS Assinado de forma digital
por LL VILAS EVENTOS
LTDA:2767387800 LTDA:27673878000144
0144 Dados: 2023.01.30
14:36:10 -03'00'

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS
LL VILAS EVENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME.....

NOME.....

CPF N °

CPF N °

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO LL. Nº 05/2023



Processo nº: 01230013/2023
Contrato INEX nº: 05/2023
Partes: Prefeitura Municipal de Olivença/AL e a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44.
Objeto: Contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, para a Festa Emancipação Política do município de Olivença/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.
Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Kariny Vilas Boas dos Santos pela Contratada.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:D5E1E8AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 01/02/2023. Edição 1977
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



PREFEITURA DE
OLIVENÇA

CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



LL VILAS EVENTOS Assinado de forma digital
por LL VILAS EVENTOS
LTDA:2767387800 LTDA:27673878000144
0144 Dados: 2023.01.30
14:36:10 -03'00'

KARINY VILAS BOAS DOS SANTOS
LL VILAS EVENTOS LTDA
CONTRATADA

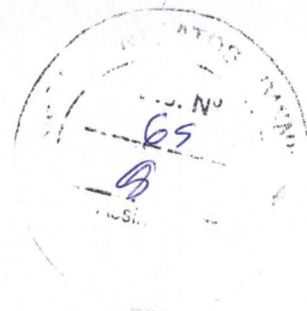
TESTEMUNHAS:

NOME Douglas Silva Sobrinho NOME Luiz Vinícius Oliveira Soares

CPF N° 101.533.794-56 CPF N° 121.300.714-30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO LL. N° 05/2023



Processo nº: 01230013/2023

Contrato INEX nº: 05/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Olivença/AL e a empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.673.878/0001-44.

Objeto: Contratação da empresa LL VILAS EVENTOS LTDA, para a Festa Emancipação Política do município de Olivença/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(trinta) dias, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2023.

Signatários: Josimar Dionísio pela Contratante e Kariny Vilas Boas dos Santos pela Contratada.

Publicado por:

Gabriella Soares dos Santos

Código Identificador:D5E1E8AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 01/02/2023. Edição 1977

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>